ESP-COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO

Estudo Técnico Preliminar 100/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 007.00027493/2025-02

2. Descrição da necessidade

A demanda de aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a continuidade e o bom andamento das ações institucionais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. A não realização dessa aquisição pode comprometer o pleno funcionamento de atividades fundamentais, como reuniões, capacitações, visitas e demais ações de articulação com os produtores e parceiros institucionais. Essa aquisição visa suprir as demandas durante a realização de reuniões técnicas que envolvem servidores, técnicos e representantes de órgãos parceiros.

Essas reuniões são essenciais para a troca de informações, a coordenação de políticas públicas e o desenvolvimento de ações no setor agropecuário e de abastecimento. A Secretaria realiza constantemente atividades institucionais que envolvem a visita de delegações e representantes de instituições públicas ou privadas.

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a garantir o acolhimento adequado de servidores e visitantes, oferecendo um ambiente receptivo e colaborativo, fundamental para o estreitamento das relações institucionais. Portanto, a aquisição é imprescindível para a execução das ações da Secretaria e para garantir o êxito de suas iniciativas no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário e de abastecimento, assegurando que todas as atividades programadas sejam realizadas com qualidade e organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão e Controle de Estoque	Andréia Maria da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Após a emissão da nota de empenho a CONTRATADA deverá respeitar os prazos previstos no termo de Referência (TR) no que se refere a entrega dos materiais nos locais a serem indicados pela Administração, de acordo com os endereços que deverão constar também no Termo de Referência.

Caso os materiais entregues pela CONTRATADA não estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e/ou na Proposta, a Administração tem o direito de rejeitá-los, total ou parcialmente. nesse caso, a CONTRATADA deve substituir os materiais dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da Administração. Essa substituição deve ocorrer as custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades previstas no contrato.

é importante ressaltar que, durante o período de 15 (quinze) dias para a substituição dos materiais, a CONTRATADA pode solicitar uma prorrogação do prazo, por uma única vez e pelo mesmo período, desde que essa solicitação seja feita por escrito e devidamente justificada. Essa prorrogação está sujeita a aprovação da Administração.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa realizada demonstra o compromisso em garantir a aquisição das melhores soluções de mercado para atender as necessidades dos órgãos demandantes de forma eficiente e econômica.

Ao adotar essa estratégia, considerando tanto os aspectos econômicos quanto os qualitativos, o órgão busca garantir um equilíbrio entre a qualidade dos materiais adquiridos e o custo envolvido. A mediana dos valores pesquisados pode ser uma medida representativa dos preços praticados no mercado, ajudando a evitar tanto a superestimação quanto a subestimação dos custos.

A contratação está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo. O SRP é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório e uma outra vantagem é o fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições.

Ao contrário de processos licitatórios, que envolvem a criação e publicação de um edital e diversas fases, com o SRP, as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados, assim eliminando os problemas com armazenagem.

Nesse sentido, um Sistema de Registro de Preços ajuda a resolver esse problema, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores. Por fim, o Sistema de Registro de preços é uma forma do governo economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia.

Esta Administração realizará a negociação dos itens de forma individualizada, considerando que tal medida possibilita melhores condições de negociação junto aos fornecedores. Essa estratégia contribui para a obtenção de produtos com maior qualidade e maior aderência ao descritivo técnico dos itens. A negociação por agrupamento de itens, por sua vez, apresenta maior risco de insucesso na contratação, uma vez que o Sistema ComprasGov exige que os fornecedores apresentem propostas para todos os itens do grupo, o que pode comprometer a competitividade e resultar no fracasso da licitação.

Adicionalmente, cumpre destacar que, atualmente, as aquisições realizadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento ocorrem com entrega em único endereço, sendo posteriormente necessário o transporte dos materiais até as Unidades Regionais. Tendo em vista os custos decorrentes com combustível, deslocamentos e pagamento de diárias, além da necessidade de mobilização de servidores, que se veem afastados de suas atividades habituais para realizar tais retiradas e entregas. Diante do exposto, justifica-se a adoção de medidas que possibilitem a negociação individualizada dos itens e entregas diretamente nas Unidades Regionais (conforme tabela abaixo), promovendo maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

Para cada pedido de compra estabeleceremos o valor mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais a ser demandado em cada contratação decorrente da ata, a fim de resguardar o melhor aproveitamento da economia de escala.

Bloco	Unidade	Logradouro, número	Bairro	Cidade/SP	CEP
GSAA	Gabinete do Secretário e Assessorias	Praça Ramos De Azevedo, 254 – 2º andar	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CATI	Coord. Assistência Técnica Integral - CATI	Avenida Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178

CATI-SM	CATI Sementes e Mudas	Avenida Brasil, n.º 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
CATI-SM - Centro	Centro de Produção Ataliba Leonel	Rod. Geraldo Martins de Souza (SP-287), km 50	Araras	Manduri/SP	18787-899
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Avaré	Av. Anápolis, n.° 901	Parque Jurumirim	Avaré/SP	18704-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Fernandópolis	R. Jerosino Pereira, n.° 470	Parque Industrial	Fernandópolis/ SP	15612-212
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Sementes de Paraguaçu Paulista	Av. José Jorge Estevam, n.º 195	Barra Funda	Paraguaçu Paulista/ SP	19700-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Itaberá	Rod. Eduardo Saigh (SP-249), Km 109	Mestre Pedro	Itaberá/SP	18440-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas Marilia	Rod. Transbrasiliana (BR-153), Km 223, Lote 15	Santa Helena	Marilia/SP	17515-400
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Pederneiras	Via de Acesso Irmãos Pontes, n.º 1.605	Jardin Alice (Zona Leste)	Pederneiras/SP	17280-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de São Bento do Sapucaí	Av. Sebastião Ferreira dos Santos, n.º 371	Pinheiro	São Bento do Sapucaí/SP	12490-000
CATI-SM - Núcleo	Núcleo de Mudas de Tietê	Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 155,5	Mandissununga	Tietê/SP	18530-000
APTA-GABINETE	Apta – Gabinete do Coordenador	Praça Ramos de Azevedo 254 - – 2º andar	Centro	São Paulo/SP	01317-912
APTA - IAC	Instituto Agronômico	Avenida Barão de Itapura, 1481	Botafogo	Campinas/SP	13020-902
APTA - IB	Instituto Biológico	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-002
APTA - IZ	Instituto de Zootecnia	Rua Heitor Penteado, 56	Centro	Nova Odessa /SP	13460-000

APTA - IZ	Centro de Pesquisa de Bovinos de Corte	Rodovia Carlos Tonanni, km 94	Zona Rural	Sertãozinho/SP	14.174-000
APTA - IZ	Núcleo Regional de Pesquisa de São José do Rio Preto	Rodovia Washington Luis, km 445	Zona Rural	São José do Rio Preto/SP	15.025-970
APTA - IZ	Núcleo Regional de Pesquisa de Registro	Rodovia Régis Bittencourt, km 435	Ribeirão Vermelho	Registro/SP	11.900-000
APTA - IZ	Núcleo Regional de Pesquisa de Tanquinho	Avenida Dimas Cera Ometto, nº 905	Tanquinho (Guamium)	Piracicaba/SP	13.433-002
APTA - IZ	Núcleo Regional de Pesquisa de Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes, nº 2419	Vila Virginia	Ribeirão Preto /SP	14.030-670
APTA - ITAL	Instituto de Tecnologia de Alimentos	Avenida Brasil, 2880	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Francisco Matarazzo, 455	Perdizes	São Paulo/SP	05001-970
APTA - IEA	Instituto de Economia Agrícula	Praça Ramos de Azevedo 254 - 3º andar	Centro	São Paulo/SP	01037-912
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 1252	Vila Mariana	São Paulo/SP	04014-900
APTA - IP	Instituto de Pesca	Parque Estadual de Campos do Jordão, s/nº	Horto Florestal	Campos do Jordão /SP	12460-000
APTA - IP	Instituto de Pesca	Av. Virgílio Baggio, 85	Cachoeira de Emas	Pirassununga/SP	13641-004
APTA - IP	Instituto de Pesca	Av. Aberlado Menezes, Rural s /número ((acesso pela Rodovia Washington Luís, km 444)	Área Rural	São José do Rio Preto/SP	15025-620
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906
APTA - IP	Instituto de Pesca	Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro, 2275	Praia do Itaguá	Ubatuba/SP	11680-000
APTA - IP	Instituto de Pesca	Avenida Professor Wladimir Besnard, s/n	Área Rural	Cananéia/SP	04952-100

CODEAGRO	Coord. de Des. dos Agronegócios	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
COSALI	Coord. De Segurança Alimentar	Praça Ramos De Azevedo, 254	Centro Histórico de São Paulo	São Paulo/SP	01037-912
CDA	Coord. Defesa Agropecuária	Av. Brasil, 2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
APTA - Apta Regional	APTA Regional	Avenida Brasil n.2.340	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178
CGA	Coord. Geral de Administração	Avenida Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 188	Cerqueira César	São Paulo/SP	05403-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da Alta Paulista	Bairro da Estrada, 14, Km 06	Área Rural	Adamantina/SP	17800-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Extremo Oeste	Est. Nemezião de Souza Pereira, Km 6	Timboré - Vista Alegre	Andradina /SP	16900-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Médio Paranapanema	Rodovia SP 333 Assis-Marília Km 397	Área Rural	Assis/SP	19800-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da Alta Mogiana	Avenida Rui Barbosa, S/n	Área Rural	Colina/SP	14770-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Oeste	Av. Rodrigues Alves, nº 40	Horto Florestal	Bauru/SP	17030-000

Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Marília	Avenida Andrade Neves, 81	Cascata	Marília/SP	17515-400
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Gália	Rodovia Eduardo Dias de Castro Km 1,5	Área Rural	Gália/SP	17450-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Brotas	Rua Sebastião Soares, s/nº	Cubatão	Brotas/SP	17380-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Leste Paulista	Est. Vicinal Nelson TauficNacif, Km 3	Área Rural	Monte Alegre do Sul/SP	13820-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Vale do Ribeira	Rodovia BR - 116 - Km 460	Área Rural	Periquera Açu/SP	11900-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Vale do Ribeira	Profº Manoel César Ribeiro, nº 1920	Área Rural	Pindamonhang aba /SP	12411-010
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Ubatuba	Rodovia Osvaldo Cruz, 5061	Horto	Ubatuba/SP	11680-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Sul	Rod. SP 127, Km 30	Área Rural	Piracicaba/SP	13412-050
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Tietê	Rodovia SP 127 Km 69 + 100 m	Área Rural	Tietê/SP	18530-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de São Roque	Avenida Três de Maio, 900	Centro	São Roque/SP	18133-445
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Itapetininga	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto Km 67,5	Área Rural	Itapetininga/SP	18211-265

Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Norte	Rod. Washington Luiz, Km 372	Área Rural	Pindorama/SP	15830-000
Apta Regional	Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento da Alta Sorocabana	Rod. Raposo Tavares, Km 561	Parque da Criança	Presidente Prudente/SP	19015-970
Regionais					
1	Andradina	Av. Barão do Rio Branco, 1954	Centro	Andradina/SP	16901-270
2	Araçatuba	Av. Governador Mário Covas, 2600	Centro	Araçatuba/SP	16072-005
3	Araraquara	R. 13 de Maio, 1352	Centro	Araraquara/SP	14810-088
4	Assis	Rua Santa Cecília, 319	Centro	Assis/SP	19806-050
5	Assis	Rua Santa Cecília, nº 319	Centro	Assis/SP	19806-050
6	Avaré	R. Santa Catarina, 1901	Centro	Avaré/SP	18708-005
7	Barretos	R. Quatro, 966	Centro	Barretos/SP	14780-005
8	Bauru	Avenida Cruzeiro, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru/SP, CEP. 17030-743	Vila Cardia	Bauru/SP	17013-242
9	Botucatu	Rua Ranimiro Lotufo, 202	Vila São Judas Thadeu	Botucatu/SP	18607-050
10	Bragança Paulista	Rua José Adriano Marrey Júnior, 277	Centro	Bragança Paulista/SP	12912-430
11	Campinas	Avenida Brasil, 2.340, Obs. Predio SAA/CATI, térreo.	Jardim Chapadão	Campinas/SP	13070-178

12	Catanduva	R. Tanabi, Nº 96	Centro	Catanduva/SP	15803-060
13	Dracena	Av. Brasil, Nº 978	Centro	Dracena/SP	17900-000
14	Fernandopolis	Av. dos Arnaldos, nº 1015	Centro	Fernandopolis/SP	15600-000
15	Franca	R. Capitão Zeca de Paula nº 883	Centro	Franca/SP	14400-000
16	General Salgado	Av. João Garcia, nº 1264	Centro	General Salgado/SP	15300-000
17	Guaratinguetá	Av. Ariberto Pereira da Cunha, nº 310	Centro	Guaratinguetá/SP	12516-410
18	Itapetininga	R. Cel. Pedro Dias Batista, nº 1405	Centro	Itapetininga/SP	18200-350
19	Itapeva	R. Major Eurico Monteiro, nº 143	Centro	Itapeva/SP	18400-620
20	Jaboticabal	Av. 13 de Maio, nº 946	Centro	Jaboticabal/SP	14870-160
21	Jales	R. Oito, nº 1959	Centro	Jales/SP	15704-102
22	Jaú	R. Gov. Armando Salles, nº 218	Centro	Jaú/SP	17201-360
23	Limeira	R. João Kuhl Filho, s/nº	Centro	Limeira/SP	13480-731
24	Lins	Av. Tiradentes, nº 340	Centro	Lins/SP	16400-050
25	Marília	R. Santa Helena, nº 436	Centro	Marília/SP	17515-410

26	Mogi das Cruzes	Av. Candido Xavier Almeida e Souza, nº 35	Centro	Mogi das Cruzes/SP	08780-210
27	Mogi Mirim	Av. Padre João Vieira Ramalho, nº 397	Mirante	Mogi Mirim/SP	13801-084
28	Orlândia	R. 8, nº 946	Centro	Orlândia/SP	14620-000
29	Ourinhos	R. Duque de Caxias, nº 737	Centro	Ourinhos/SP	19911-801
30	Pindamonhangaba	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1181	Centro	Pindamonhangaba /SP	12420-010
31	Piracicaba	R. Campos Sales, nº 507	Centro	Piracicaba/SP	13400-200
32	Presidente Prudente	Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 2447	Centro	Presidente Prudente/SP	19013-050
33	Presidente Venceslau	R. Campos Sales, nº 282	Centro	Presidente Venceslau/SP	19400-000
34	Registro	Av. Wild José de Souza, nº 426	Centro	Registro/SP	11900-000
35	Ribeirão Preto	Av. Fabio Barreto, nº 41	Centro	Ribeirão Preto/SP	14050-000
36	Santos	Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192	Ponta da Praia	Santos/SP	11030-906
37	São João da Boa Vista	R. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 1060	Centro	São João da Boa Vista/SP	13870-210
38	São José do Rio Preto	R. Pascua Vale, nº 266	Centro	São José do Rio Preto/SP	15060-050
39	Sorocaba	R. Gustavo Teixeira, nº 382	Centro	Sorocaba/SP	18040-323

40	Taubaté	R. Doutor Benedito Cursino dos Santos, 155	Jardim das Nações	Taubaté/SP	12030190
41	Tupã	R. Bororós, nº 901	Centro	Tupã/SP	17600-020
42	Votuporanga	R. Itacolomi, nº 3096	Centro	Votuporanga/SP	15500-467

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição por Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação se torna de grande importância para a realização de atividades dos setores que prestam serviços para este órgão

A contratação via Registro de Preços, o órgão pode planejar suas compras de forma mais eficiente, aproveitando as vantagens econômicas oferecidas pelo processo. Além disso, ao garantir que a CONTRATADA seja responsável por todas as despesas relacionadas a entrega dos materiais, o órgão pode reduzir ainda mais seus custos operacionais.

A possibilidade de dispensar o termo de contrato para futuras aquisições s substituí-lo por meio de Nota de Empenho oferece flexibilidade administrativa, permitindo que o órgão se adapte as suas necessidades em constante mudança de forma ágil e eficaz. Isso é especialmente útil em situações onde há flutuações na demanda ou surgimento de novas prioridades.

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***CATMAT***	***CONTABILIZA***	***UF***	***QTDE***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	*Biscoito com sal tipo agua, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, extrato malte, sal, emulsificante, melhoradores de farinha e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, com validade mínima de 5 meses na data da entrega*	***1314610***	***622355***	*558 - Pct. 200gr*	*50*	*R$ 3,42*	*R$ 171,17*
2	*Biscoito doce sem recheio tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4577213***	***605938***	*558- Pct. 200gr*	*50*	*R$ 5,00*	*R$ 250,17*

3	*Biscoito doce sem recheio sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 724/22, IN 161 /22, RDC 727/22, RDC 711/22, RDC 429/20 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4577442***	***460241***	*1435 – Cx. c/ 400 und*	*40*	*R$ 195,80*	*R$ 7.831,87*
4	*Biscoito doce com recheio sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em po, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4580400***	***217139***	*568 – Pct. 140gr*	*50*	*R$ 5,01*	*R$ 250,50*
5	*Biscoito doce wafer com recheio sabor de morango, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo de soja, sal, amido, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, rdc 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adiministrativos determinados pela ANVISA*	***4581989***	***255865***	*568 – Pct. 140gr*	*50*	*R$ 3,56*	*R$ 178, 17*
6	*Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271 /05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4428692***	***463996***	*404 – Saco 1kg*	*1.800*	*R$ 5,16*	*R$ 9.282,00*
7	*Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primaria sache devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses na data*	***4429494***	***603269***		*80*	*R$ 32,87*	*R$ 2.629,33*

	da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			*1693 – Cx. 400 sachês de 5gr*			
8	*Chá de camomila, composto de flores de camomila, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267 /05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525400***	***353665***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*	*550*	*R$ 9,92*	*R$ 5.457,83*
9	*Chá de erva mate queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria, caixa de papel cartão, com validade mínima de 20 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267 /05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA*	***4525701***	***236613***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*	*750*	*R$ 8,46*	*R$ 6.342,50*
10	*Chá de erva cidreira, composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525728***	***353666***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*	*750*	*R$ 9,18*	*R$ 6.887,50*
11	*Chá de erva doce, composto de sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267 /05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525884***	***401735***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*	*550*	*R$ 11,13*	*R$ 6.121,50*
	Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade						

12	*mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14 /14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525736***	***353664***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*	*550*	*R$ 11,38*	*R$ 6.260,83*
13	*Suco de néctar da fruta - sabor de pêssego, simples, composto liquido de polpa concentrada de pêssego, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 12 /03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA*	***1493426***	***457561***	*464 – Cx. de 1L*	*50*	*R$ 9,48*	*R$ 474,17*
14	*Suco de néctar da fruta - sabor de laranja, simples, composto liquido de polpa concentrada de laranja, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07,rdc 14 /14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA*	***4454332***	***464749***	*464 – Cx. de 1L*	*50*	*R$ 10,41*	*R$ 520,67*
15	*Suco de néctar da fruta - sabor de uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de uva, agua potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa* *42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA*	***4454367***	***464755***	*464 – Cx. de 1L*	*50*	*R$ 9,16*	*R$ 457,83*
16	*Água mineral natural sem gás, embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274 /05, RDC 275/05, RDC 259/02, portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores, produto*	***4415787***	***445484***	*1148 – Cx. c/ 48 copos de 200ml*	*600*	*R$ 69,81*	*R$ 41.888,00*

	sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA						
17	*Adoçante dietético liquido, composto de sucralose, acesulfame de potássio, agua, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4620062***	***436134***	*114 – Frasco de 100ml*	*400*	*R$ 17,70*	*R$ 7.078,67*
18	*Adoçante dietético em pó, composto de aspartame, antiumectante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria sache individual, pesando 0,8 gramas cada, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4620038***	***235835***	*218 – Cx. c/ 1000 und*	*80*	*R$ 75,72*	*R$ 6.057,87*
19	*Bolo sabor laranja, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***2252597***	***610529***	*622 – Pct. De 300gr*	*50*	*R$ 16,24*	*R$ 812,17*
20	*Bolo sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em po, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***2855054***	***465634***	*622 – Pct. De 300gr*	*50*	*R$ 15,15*	*R$ 757,33*
	Bolo sabor baunilha, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura vegetal, soro de leite, fermento, umectante, conservante, aroma de baunilha e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 144 dias na data da						

21	*entrega, com peso unitário de 40 gramas, embalado individualmente, embalagem primaria embalagem primaria filme bopp, embalagem secundaria caixa de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4512227***	***266200***	*1- Unidade*	*50*	*R$ 11,66*	*R$ 583,00*
22	*Água mineral natural sem gás, embalagem primária, garrafa pet vedada com tampa de rosca, embalagem secundária apropriada para alimentos, com validade mínima de 09 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4415922***	***445484***	*1157 - Pct. c/ 12 garrafas de 500ml*	*1.500*	*R$ 24,58*	*R4 36.875,00*

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foi realizada levando em consideração o consumo de cada unidade demandante. Analisou-se cuidadosamente o padrão de consumo dos materiais ao longo do tempo, a fim de garantir que as necessidades de todas as unidades fossem devidamente supridas ao longo de um período de 12 meses.

Ao estimar o quantitativo com base no consumo, o órgão demonstra um compromisso em utilizar de forma eficiente os recursos disponíveis quando necessários. Essa prática também ajuda a otimizar o planejamento e o controle de estoque, facilitando a gestão dos recursos materiais ao longo do período de 12 meses.

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	**CATMAT**	***CONTABILIZA***	***UF***
1	*Biscoito com sal tipo agua, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, extrato malte, sal, emulsificante, melhoradores de farinha e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, com validade mínima de 5 meses na data da entrega.*	***1314610***	***622355***	558 - Pct. 200gr
2	*Biscoito doce sem recheio tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263 /05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4577213***	***605938***	*558- Pct. 200gr*

3	*Biscoito doce sem recheio sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 711/22, RDC 429 /20 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4577442***	***460241***	*1435 – Cx. c/ 400 und*
4	*Biscoito doce com recheio sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em po, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4580400***	***217139***	*568 – Pct. 140gr*
5	*Biscoito doce wafer com recheio sabor de morango, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo de soja, sal, amido, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria filme bopp metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 5 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, rdc 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adiministrativos determinados pela ANVISA*	***4581989***	***255865***	*568 – Pct. 140gr*
6	*Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4428692***	***463996***	*404 – Saco 1kg*
7	*Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primaria sache devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4429494***	***603269***	*1693 – Cx. 400 sachês de 5gr*

8	*Chá de camomila, composto de flores de camomila, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525400***	***353665***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*
9	*Chá de erva mate queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria, caixa de papel cartão, com validade mínima de 20 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA*	***4525701***	***236613***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*
10	*Chá de erva cidreira, composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14 /14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525728***	***353666***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*
11	*Chá de erva doce, composto de sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525884***	***401735***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*
12	*Chá de hortelã, composto de folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4525736***	***353664***	*1774 – Cx. 15gr c/ 15 sachês*
13	*Suco de néctar da fruta - sabor de pêssego, simples, composto liquido de polpa concentrada de pêssego, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com*	***1493426***	***457561***	*464 – Cx. de 1L*

	instrução normativa 12/03(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA			
14	*Suco de néctar da fruta - sabor de laranja, simples, composto liquido de polpa concentrada de laranja, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07,rdc 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA*	***4454332***	***464749***	*464 – Cx. de 1L*
15	*Suco de néctar da fruta - sabor de uva, simples, composto liquido de polpa concentrada de uva, agua potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho, com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140dias na data da entrega, com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa* *42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05 /07, RDC 14/14 e alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA*	***4454367***	***464755***	*464 – Cx. de 1L*
16	*Água mineral natural sem gás, embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada, embalagem secundaria caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, portaria 470 /99 (MME) e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4415787***	***445484***	*1148 – Cx. c/ 48 copos de 200ml*
17	*Adoçante dietético liquido, composto de sucralose, acesulfame de potássio, agua, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4620062***	***436134***	*114 – Frasco de 100ml*
18	*Adoçante dietético em pó, composto de aspartame, antiumectante e outros ingredientes permitidos, embalagem primaria sache individual, pesando 0,8 gramas cada, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 28 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores,*	***4620038***	***235835***	*218 – Cx. c/ 1000 und*

	produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
19	*Bolo sabor laranja, composto de farinha de trigo enriquecida c /ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura vegetal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14 /14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***2252597***	***610529***	*622 – Pct. De 300gr*
20	*Bolo sabor chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, cacau em po, sal, fermento químico, conservador, emulsificante e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega, embalagem primaria filme bopp atóxico e lacrado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***2855054***	***465634***	*622 – Pct. De 300gr*
21	*Bolo sabor baunilha, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura vegetal, soro de leite, fermento, umectante, conservante, aroma de baunilha e outros ingredientes permitidos, com prazo mínimo de validade de 144 dias na data da entrega, com peso unitário de 40 gramas, embalado individualmente, embalagem primaria embalagem primaria filme bopp, embalagem secundaria caixa de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4512227***	***266200***	*1- Unidade*
22	*Água mineral natural sem gás, embalagem primária, garrafa pet vedada com tampa de rosca, embalagem secundária apropriada para alimentos, com validade mínima de 09 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA*	***4415922***	***445484***	*1157 - Pct. c/ 12 garrafas de 500ml*

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 147.168,07

Ao estabelecer um valor estimado para a contratação, o órgão busca garantir que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível, evitando desperdícios e maximizando o retorno sobre o investimento. Isso pode envolver a negociação de preços competitivos com os fornecedores, a busca por alternativas mais econômicas e a otimização dos processos de compra e gestão de estoque.

Além disso, uma abordagem estratégica na estimativa do valor da contratação também pode considerar a busca por soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, avaliando não apenas o preço dos materiais, mas também sua qualidade, durabilidade e adequação às necessidades dos usuários.

Dessa forma, ao fundamentar o valor estimado da contratação em uma abordagem estratégica, o órgão demonstra seu compromisso com a eficiência na gestão dos recursos públicos e sua responsabilidade em buscar sempre as melhores condições para o atendimento das demandas dos órgãos demandantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento dos itens, considerando a economia de escala e menor custo de entrega.

Adicionalmente, cumpre destacar que, atualmente, as aquisições realizadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento ocorrem com entrega em único endereço, sendo posteriormente necessário o transporte dos materiais até as Unidades Regionais. Após análise, constatou-se a inviabilidade da continuidade desse procedimento, tendo em vista os custos decorrentes com combustível, deslocamentos e pagamento de diárias, além da necessidade de mobilização de servidores, que se veem afastados de suas atividades habituais para realizar tais retiradas e entregas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao optar por não realizar contratações correlatas ou independentes, o órgão contratante busca promover uma abordagem mais eficiente e integrada para a aquisição de gêneros alimentícios, visando otimizar os recursos disponíveis e garantir uma melhor execução do contrato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para garantir sua execução regular, a contratação foi incluída no PCA de 2025, em conformidade com as necessidades da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o abastecimento e fornecimento dos gêneros alimentícios às unidades solicitantes é crucial para manter as operações do órgão funcionando de maneira eficiente e sem interrupções. Isso implica em assegurar que os materiais necessários estejam disponíveis quando e onde forem solicitados, garantindo que as atividades de cada unidade possam ser realizadas de forma adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Não se constatou a necessidade de adequação no ambiente institucional para a compatibilidade com a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1- Dar preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, conforme cadastro no CATMAT;

2- Adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise minunciosa desta aquisição, concluímos que este ETP contempla todos os requisitos da Lei federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREIA MARIA DA SILVA

Equipe Técnica

Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 10:05:51.

THAYNA MACEDO BORGES

Equipe de Apoio

Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 09:57:49.